Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

OFÍCIO Nº 17/2022 /GVLAS/CMPP

Pedra Preta, 28 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
78795-000 Pedra Preta – MT

Assunto: **Substituição de Emenda Supressiva.**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a substituição da Emenda Supressiva nº 1/2022 de minha autoria.

Respeitosamente

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

Av: Noda Guenko,338, Centro – CEP: 78.795-000-PEDRA PRETA-MT
Telefone: (066) 3486-1266 –: www.pedrapreta.mt.leg.br-lenildoaugusto@hotmail.com

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001815

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/08/01001815

Número / Ano	001815/2022
Data / Horário	01/08/2022 - 15:29:30
Assunto	Solicita Substituição de Emenda Supressiva nº 1/2022.
Interessado	Lenildo Augusto da Silva-Vereador
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 28 DE JULHO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Vereador Lenildo Augusto da Silva faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a Emenda Supressiva nº ____/2022, que suprime integralmente o art.11 do Projeto de Lei do Executivo nº 17, de 29 de março de 2022.

A presente Emenda Supressiva tem o condão de retirar o artigo que trata sobre a inexigibilidade de licitação.

Somos sabedores o que rege a inexigibilidade de licitação é a Legislação Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, não podendo a Lei Municipal tratar desse assunto, pois é assunto privativo da união.

Diante ao exposto, conto com a compreensão dos pares, para a aprovação desta proposição.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Suprime integralmente o art.11 do Projeto de Lei do Executivo nº 17, de 29 de março de 2022.

No Projeto de Lei nº 17, de 29 de março de 2022, de autoria do Executivo, promova a seguinte alteração:

Art. 1° Fica suprimido integralmente o art. 11 do Projeto de lei nº 17, de 29 de março de 2022, de autoria do Executivo.

Pedra Preta, 28 de julho de 2022.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

Av: Noda Guenko,338, Centro – CEP: 78.795-000-PEDRA PRETA-MT
Telefone: (066) 3486-1266 –: www.pedrapreta.mt.leg.br-lenildoaugusto@hotmail.com